**ROTEIRO PARA OITIVAS**

**(IPS e PAD)**

**ATENÇÃO!**

O servidor investigado, bem como as testemunhas e informantes, deverão ser intimados para o ato com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

As oitivas deverão ser realizadas por meio do sistema RNP, acessível pelo link: <https://ds.cafe.rnp.br/WAYF?entityID=https%3A%2F%2Fconferenciaweb.rnp.br%2Fshibboleth-sp2&return=https%3A%2F%2Fconferenciaweb.rnp.br%2FShibboleth.sso%2FDS%3FSAMLDS%3D1%26target%3Dcookie%253A1751994599_22f3>.

Para auxiliar no acesso e uso da plataforma, foi disponibilizado no site da Corregedoria um manual com instruções detalhadas, disponível em:

<https://corregedoria.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/43/2025/02/Passo-a-Passo-ACESSO-CAFE-Gravacao-de-oitivas-sistema-RNP-2.pdf>.

Em caso de dúvidas quanto aos procedimentos no sistema RNP, recomenda-se entrar em contato com a Corregedoria com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis antes da realização das oitivas.

**1. INSTRUÇÕES INICIAIS:**

1. Não é necessário solicitar documento de identificação da parte ou da testemunha.
2. As testemunhas ou informantes devem ser ouvidas individualmente, sem contato com os demais depoentes.
3. Sendo servidor público federal, a recusa injustificada em depor pode configurar infração disciplinar, conforme art. 117, IV, da Lei nº 8.112/1990.
4. O investigado e seu procurador, se constituído, poderão acompanhar as oitivas das testemunhas.
5. Após a inquirição pela Comissão, será facultado ao procurador do acusado formular perguntas por intermédio do presidente da Comissão.
6. As oitivas devem ser gravadas e, quando necessário à adequada instrução do processo, reduzidas a termo, com a indicação dos minutos correspondentes da gravação.

Nesses casos, os arquivos com a gravação deverão ser anexados ao processo, dispensando-se a redução a termo e as assinaturas dos presentes. Contudo, a Comissão deverá lavrar a ata da audiência, registrando a data e o horário do ato, bem como os nomes dos presentes (membros da Comissão, testemunha ou informante, acusado e procurador (se houver).

1. Excepcionalmente, poderá ser realizada a redução integral a termo do depoimento, de forma fiel ao relato prestado pela testemunha ou informante, hipótese em que deverá ser colhida a assinatura do participante.

Nesses casos, a comissão deverá imprimir o termo, apresentar para o participante conferir, colher as assinaturas dos presentes, digitalizar o documento e inseri-lo no processo.

**2. QUALIFICAÇÃO**

Antes de iniciar o procedimento, o participante deverá ser informado de que a oitiva está sendo gravada por meio do sistema RNP.

Em seguida, deve-se proceder à sua qualificação, solicitando as seguintes informações: nome completo, cargo, SIAPE e local de lotação. Caso haja procurador constituído, este também deverá ser identificado, informando nome completo e número de inscrição na OAB.

**3. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS**

Após a qualificação e antes do início das perguntas, o presidente da Comissão deverá verificar se o participante será ouvido na condição de testemunha ou informante. Para isso, deverá formular as seguintes perguntas:

* **Possui grau de parentesco, relação de amizade íntima ou inimizade notória com o investigado ?** (Quando o denunciante estiver identificado nos autos e for parte no processo, incluir ele na pergunta).
* **Possui interesse no resultado deste procedimento, seja pelo arquivamento ou pela responsabilização do servidor investigado ?**
* **O Senhor identifica qualquer fato que possa comprometer sua imparcialidade como depoente ou que, na sua avaliação, impeça de colaborar com isenção neste ato?**
* Seresponder **SIM a qualquer pergunta:** a pessoa será ouvida como informante, sem compromisso legal de dizer a verdade, nos termos do art. 29 da Lei nº 9.784/1999.
* Se responder **NÃO a todas:** será tomada como testemunha, devendo assumir o compromisso legal.

**4. COMPROMISSO LEGAL QUANDO TESTEMUNHA**

* "Como não foi identificado impedimento ou suspeição, o senhor se compromete, neste ato, a dizer a verdade em resposta às perguntas que lhe forem formuladas?"

Se afirmativo, a testemunha será advertida:

* "Como servidor público federal o senhor está obrigado a responder às perguntas que lhe forem formuladas, conforme prevê o art. 117, IV, da Lei 8.112/1990. Ressaltamos que eventual falsidade em seu depoimento poderá constituir crime de falso testemunho, conforme art. 342 do Código Penal".

**5. INSTRUÇÕES PARA O INTERROGATÓRIO DO INVESTIGADO :**

* O Presidente deverá observar ao acusado que não está obrigado a responder às perguntas que lhe forem formuladas e o seu silêncio não será interpretado em seu prejuízo;
* Proceder à sua qualificação como informante, solicitando nome completo, cargo, SIAPE e local de lotação. Caso haja procurador constituído, este também deverá ser identificado, informando nome completo e número de inscrição na OAB.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**SUGESTÃO DE ROTEIRO PARA CONDUÇÃO DA OITIVA**

“Senhor xxx, bom dia.

Hoje, dia xxx do mês de ano, às xxx horas, damos início à sua oitiva. Informo que ela está sendo gravada por meio do sistema RNP.

Para fins de registro, informo que a Corregedoria do IFC instaurou o ”Processo Administrativo Disciplinar” ou da “Investigação Preliminar Sumária” nº xxxxxxxx, em face do servidor xxxxx, SIAPE xxxxx, ocupante do cargo de xxxxx, lotado no Campus xxxxxx, para apurar possível infração disciplinar cometida, relativa a xxxxxx (resumir brevemente o que está sendo apurado, para inteirar a testemunha/informante).

Por meio da ”Portaria” (se for PAD) ou “Despacho” (se for IPS) nº xxxxxx de xxxxxx, foi designada a comissão composta por mim, xxxxxx, …. acrescentar essa frase se for PAD: “... na condição de presidente, e pelos membros xxxxx e xxxxx, todos servidores efetivos e estáveis” - acrescentar essa se for IPS: “e pelo segundo membro xxxxx, ambos servidores efetivos do IFC”.

Antes de darmos início à sua oitiva, pergunto:

1. Você possui grau de parentesco ou relação de amizade íntima ou inimizade notória com o servidor xxxxxx?
2. Possui interesse no resultado deste procedimento, seja pelo arquivamento ou pela responsabilização do servidor investigado?
3. Você identifica qualquer fato que possa comprometer sua imparcialidade como depoente ou que, na sua avaliação, o impeça de colaborar com isenção neste ato?”

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Caso o depoente responda **SIM** para alguma das perguntas acima, deverá ser ouvido na condição de informante.

**Falar: “**Dessa forma, o senhor será ouvido na condição de **INFORMANTE** e **NÃO** prestará o compromisso legal de dizer a verdade”.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Caso o depoente responda **NÃO** para alguma das perguntas acima, será ouvido como testemunha e prestará o compromisso de dizer a verdade:

**Falar:** "Como não foi identificado impedimento ou suspeição, o senhor se compromete, neste ato, a dizer a verdade em resposta às perguntas que lhe forem formuladas?"

(*Aguardar resposta*)

**Se a resposta for afirmativa, falar:** "Como servidor público federal o senhor está obrigado a responder as perguntas que lhe forem formuladas, conforme prevê o art. 117, inciso IV, da Lei 8.112/1990. Ressaltamos que eventual falsidade em seu depoimento poderá constituir crime de falso testemunho, conforme art. 342 do Código Penal".

**Ao término de cada oitiva, deve-se anunciar em voz alta a data e o horário de encerramento, e, em seguida, pausar a gravação.**